CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural Aspiral do Reggae, CNPJ 07.950.743/0001-71, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Aspiral do Reggae é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 01 de maio de 2004, tendo como finalidade e principais objetivos participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclusive realizando produção musical, além disso, participa de carnavais, desfilando e divulgando o Bloco Carnavalesco Aspiral do Reggae.

Visando fortalecer a educação, a Associação Cultural Aspiral do Reggae estimula e apoia manifestações e iniciativas culturais, com a realização de conferências, seminários e apresentações musicais na linha Roots Reggae.

Impede destacar que a entidade defende os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura e adeptos da Filosofia Rastafari.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Cultural Aspiral do Reggae.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-079-01

Scanned by CamScanner